

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2026 – HACKLAB MAB LESTE AFORA

Gamificação da Experiência Virtual do Museu Afro Brasil Emanuel Araujo

1. DADOS DA EQUIPE

* Nome da Equipe: _____

* Número Total de Integrantes: ____ (Mínimo de 5 e Máximo de 9, conforme Item 4.1 do Edital)

* Confirmação de Atendimento aos Requisitos de Composição (Itens 4.3 e 6.5 do Edital – Caráter Eliminatório):

* A equipe declara cumprir o requisito de, no mínimo, 50% de integrantes autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)).

* () SIM

* () NÃO

* A equipe declara cumprir o requisito de, no mínimo, 40% de mulheres (cisgêneras ou transgêneras).

* () SIM

* () NÃO

* A equipe declara contar com, no mínimo, 1 (um/uma) estudante, a partir do Ensino Médio, regularmente matriculado(a) em escola pública ou em instituições de educação profissional e tecnológica (SESI, SENAC e/ou ETECs) localizadas na Zona Leste do Município de São Paulo, conforme Item 4.2 do Edital.

* () SIM

* () NÃO

2. DADOS DO REPRESENTANTE DA EQUIPE (LÍDER)

(Obrigatório ser maior de 18 anos na data de início do HackLab – 21/08/2026, conforme Item 4.4 do Edital)

* Nome Completo: _____

* Data de Nascimento: __/__/__

* CPF: _____

* RG: _____ Órgão Emissor: ____ UF: ____

* E-mail: _____

* Telefone (com DDD): () _____

* Endereço Completo:

* Rua/Av.: _____ Nº: ____ Complemento: ____

* Bairro: _____ CEP: _____

* Cidade: _____ UF: ____

* Declaro ser maior de 18 (dezoito) anos na data de início do HackLab.

* () SIM

* () NÃO

3. DADOS DOS INTEGRANTES DA EQUIPE

(Copie e preencha este bloco para CADA integrante da equipe, incluindo o Representante. A equipe deve ter de 5 a 9 integrantes.)

INTEGRANTE Nº [Preencher de 1 a 9]

* Este(a) integrante é o(a) Representante da Equipe? () Sim () Não

* Nome Completo: _____

* Data de Nascimento: __/__/__

* CPF: _____

* RG: _____ Órgão Emissor: ____ UF: ____

* E-mail: _____

* Telefone (com DDD): () _____

* Endereço Completo:

* Rua/Av.: _____ Nº: ____ Complemento: ____

* Bairro: _____ CEP: _____

* Cidade: _____ UF: ____

* Idade na data de início do HackLab (21/08/2026): ____ anos

* Se menor de 18 anos, declaro que o **Anexo III** (Termo de Autorização do Responsável Legal) será anexado para este integrante.

* Autodeclaração de Raça/Cor (conforme critérios do IBGE – Anexo VII do Edital):

* () Preta

* () Parda

* () Branca

* ☐ Amarela

* ☐ Indígena

*** Autodeclaração de Gênero (Anexo VII do Edital):**

* ☐ Mulher cisgênera

* ☐ Mulher transgênera

* ☐ Homem cisgênero

* ☐ Homem transgênero

* ☐ Não binário

* ☐ Outro (especificar): _____

*** Autodeclaração de Pertencimento a Comunidade Quilombola (Anexo VII do Edital):**

* ☐ Sim

* ☐ Não

** Se "SIM", declaro que o **Anexo VII** (Formulário de Autodeclaração) será anexado para este integrante e, se existente, declaração de vínculo emitida por associação comunitária quilombola.*

*** Vínculo Territorial com a Zona Leste (Para fins de pontuação – Item 6.3 B do Edital):**

* Reside na Zona Leste do Município de São Paulo?

* ☐ Sim

* ☐ Não

* Estuda na Zona Leste do Município de São Paulo?

* ☐ Sim

* ☐ Não

* Atua/Trabalha na Zona Leste do Município de São Paulo?

* ☐ Sim

* ☐ Não

*** STATUS DE ESTUDANTE (Item 4.2 do Edital – Requisito Obrigatório para ao menos 1 integrante da equipe):**

* É estudante, a partir do Ensino Médio, regularmente matriculado(a) em escola pública ou em instituição de educação profissional e tecnológica (SESI, SENAC e/ou ETECs) localizada na Zona Leste do Município de São Paulo?

* () SIM. Se "SIM", preencha os campos abaixo:

* Nome da Instituição de Ensino: _____

* Endereço da Instituição de Ensino: _____

* Nível/Série de Ensino: _____

* Declaro que o **Anexo II** (Modelo de Declaração/Comprovação de Matrícula) será anexado para este integrante.

* () NÃO.

4. DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS DO REPRESENTANTE DA EQUIPE

Pelo presente, na qualidade de Representante da equipe " _____ ", declaro, sob as penas da lei, que:

1. Todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras, completas e foram fornecidas com o consentimento de todos os integrantes da equipe.
2. A equipe cumpre integralmente os requisitos de participação e elegibilidade estabelecidos no Edital de Chamada Pública Nº 2/2026 – HACKLAB MAB LESTE AFORA, incluindo as cotas de composição (Item 4.3) e a presença de, no mínimo, 1 (um/uma) estudante conforme Item 4.2.
3. Estou ciente e a equipe aceita integralmente os termos e condições do Edital e de seus Anexos, que se tornam parte integrante deste ato de inscrição.
4. Compreendo que a documentação complementar, conforme Item 5.1 do Edital (Anexos II, III, VII, Proposta Preliminar e Breves Apresentações/Miniperfis dos integrantes) deverá ser anexada separadamente no formulário eletrônico de inscrição.
5. Em caso de seleção, a equipe se compromete a manter os requisitos de composição durante todo o certame, conforme Item 4.3.4 do Edital.
6. Em caso de falsidade nas informações prestadas, a equipe poderá ser desclassificada em qualquer fase do HackLab, com as consequências previstas no Edital.
7. Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para as finalidades deste Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Representante da Equipe

Nome Completo:

INSTRUÇÕES IMPORTANTES:

- * Preencha todos os campos obrigatórios.
- * Para cada integrante (de 5 a 9), preencha a Seção "3. DADOS DOS INTEGRANTES DA EQUIPE".
- * Certifique-se de que pelo menos um integrante atenda ao requisito do Item 4.2 (estudante da Zona Leste).
- * Anexe os demais documentos solicitados no Item 5.1 do Edital:
- * **Anexo II** – Modelo de Declaração/Comprovação de Matrícula (para os estudantes indicados no Item 4.2).
- * **Anexo III** – Termo de Autorização do Responsável Legal (para participantes menores de 18 anos).
- * **Anexo VII** – Formulários de Autodeclaração de Raça/Cor, de Gênero e de Pertencimento a Comunidade Quilombola (para cada integrante).
- * **Proposta Preliminar da Equipe** (conforme Item 5.1 e do Edital).
- * **Breve Apresentação dos Integrantes (Minimperfis)** (conforme Item 5.1 f do Edital).
- * Em caso de dúvidas, consulte o Edital ou entre em contato pelos canais oficiais do Museu.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO/COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2026 – HACKLAB MAB LESTE AFORA

Gamificação da Experiência Virtual do Museu Afro Brasil Emanuel Araujo

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

A **[Nome da Instituição de Ensino – Ex: ETEC Zona Leste, Escola Estadual XXX, SENAC, SESI]**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, [Rua/Av., nº, bairro],

na cidade de São Paulo/SP, declara para os devidos fins que:

[Nome Completo do(a) Estudante], portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nascido(a) em __/__/____, é aluno(a) regularmente matriculado(a) e frequente nesta instituição de ensino.

O(A) estudante encontra-se cursando o **[Indicar Nível/Série/Período – Ex: 1º Ano do Ensino Médio, 3º Termo de Informática para Internet, Curso Técnico em Design de Games]** no ano letivo/semestre de **[Ano Letivo/Semestre – Ex: 2026, 2º Semestre de 2026]**.

A presente declaração é emitida em conformidade com o Item 4.2 do Edital de Chamada Pública Nº 2/2026 – HACKLAB MAB LESTE AFORA, que exige a comprovação de matrícula em escola pública ou instituição de educação profissional e tecnológica localizada na Zona Leste do Município de São Paulo.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

[Assinatura do Diretor(a)/Secretário(a) Escolar ou Responsável da Instituição]

[Nome Completo do Diretor(a)/Secretário(a) Escolar ou Responsável]

[Cargo]

OBSERVAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- * Este modelo deve ser preenchido e emitido pela **Instituição de Ensino** do(a) estudante.
- * Deve ser anexado à Ficha de Inscrição da Equipe (Anexo I) para cada integrante que se enquadra no requisito do Item 4.2 do Edital.
- * A declaração deve conter o carimbo da instituição ou ser emitida em papel timbrado.
- * A data da declaração deve ser compatível com o período de inscrições do Edital.

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

PARA PARTICIPANTE MENOR DE 18 ANOS (PARTICIPAÇÃO, USO DE IMAGEM E RECEBIMENTO DE EVENTUAL PREMIAÇÃO)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2026 – HACKLAB MAB LESTE AFORA

Gamificação da Experiência Virtual do Museu Afro Brasil Emanuel Araujo

Pelo presente instrumento particular, eu, **[Nome Completo do(a) Responsável Legal]**,
Nacionalidade: _____, **Estado** _____ **Civil:** _____,
Profissão: _____, **RG:** _____, **CPF:** _____,
endereço: _____ **Bairro:** _____, **Cidade:** _____, **UF:** _____
Telefone: () _____, **E-mail:** _____

Na qualidade de () pai / () mãe / () tutor / () guardião legal de **[Nome Completo do(a) Participante Menor]**,
menor impúbere/relativamente incapaz, nascido(a) em __/__/__, portador(a) do RG nº _____ e CPF
nº _____, integrante da equipe **[Nome da Equipe]** no HackLab MAB Leste Afora, doravante denominado(a)
simplesmente **PARTICIPANTE MENOR**,

AUTORIZO, por livre e espontânea vontade, a participação do(a) meu(minha) filho(a)/tutelado(a)/pupilo(a) no
evento HackLab MAB Leste Afora, promovido pela ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL (AMAB), nos termos e
condições estabelecidos no Edital de Chamada Pública Nº 2/2026 e seus Anexos, declarando ter pleno
conhecimento e concordância com o seguinte:

1. DA AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Autorizo a participação do(a) **PARTICIPANTE MENOR** no HackLab MAB Leste Afora, incluindo todas as
suas etapas: formação prévia obrigatória, maratona presencial (HackLab), apresentação final, e demais
atividades relacionadas, que ocorrerão no período de 17 a 23 de agosto de 2026, e demais datas futuras
referentes à homologação, conforme cronograma do Edital.

1.2. Declaro estar ciente da idade mínima exigida de 14 (quatorze) anos completos para participação,
conforme Item 4.1 do Edital.

2. DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM, NOME E VOZ

2.1. Autorizo, em caráter gratuito e por prazo indeterminado, o uso da imagem, nome, voz e dados de
participação do(a) **PARTICIPANTE MENOR** em fotografias, vídeos, áudios e transmissões relacionadas ao
HackLab MAB Leste Afora e ao projeto MAB Leste Afora.

2.2. A presente autorização abrange a utilização em materiais institucionais, educativos e de divulgação da
AMAB e do Museu Afro Brasil Emanuel Araujo, por quaisquer meios (impressos, digitais, online, offline) e
mídias, sem finalidade comercial e sem que seja devido ao(à) **PARTICIPANTE MENOR** ou ao(à) responsável
legal qualquer remuneração ou compensação adicional, nos termos do Item 12.1 do Edital.

3. DA ANUÊNCIA PARA RECEBIMENTO DE EVENTUAL PREMIAÇÃO

3.1. Caso a equipe da qual o(a) **PARTICIPANTE MENOR** faz parte seja uma das equipes premiadas no HackLab
MAB Leste Afora, concedo minha anuência para que o valor bruto da premiação, sujeito à retenção de tributos

na forma da legislação vigente, seja pago na conta bancária de titularidade do(a) Representante da Equipe, indicado(a) no ato da inscrição.

3.2. Declaro estar ciente de que a premiação é atribuída à equipe, e não a cada integrante individualmente, e que a partilha interna do valor é de responsabilidade exclusiva da equipe, conforme Item 10.3 do Edital.

3.3. Compreendo que este termo configura a anuência do(a) responsável legal para o recebimento da premiação na forma da lei, conforme Item 10.4 do Edital.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Declaro que o(a) **PARTICIPANTE MENOR** possui as condições físicas e mentais necessárias para participar das atividades do HackLab.

4.2. Tenho ciência de que a organização do HackLab não se responsabiliza por objetos pessoais perdidos ou esquecidos pelo(a) **PARTICIPANTE MENOR** nas dependências do evento.

4.3. Declaro que li e concordo com todos os termos do Edital de Chamada Pública Nº 2/2026 – HACKLAB MAB Leste Afora e seus Anexos, inclusive o Código de Conduta (Anexo VI).

4.4. A falsidade das informações aqui prestadas poderá acarretar a desclassificação da equipe e do(a) **PARTICIPANTE MENOR**.

E por ser verdade, firmo o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável Legal
[Nome Completo do(a) Responsável Legal]
RG:

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

OBSERVAÇÕES PARA O RESPONSÁVEL LEGAL:

* Este Termo deve ser preenchido, assinado e anexado à inscrição, juntamente com uma cópia do documento de identificação (RG ou CNH) do(a) RESPONSÁVEL LEGAL.

* Certifique-se de que todas as informações estejam corretas e completas.

ANEXO IV – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE A SOLUÇÃO DESENVOLVIDA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2026 – HACKLAB MAB LESTE AFORA

Gamificação da Experiência Virtual do Museu Afro Brasil Emanuel Araujo

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CESSIONÁRIA**, a **ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL (AMAB)**, Organização Social de Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 07.258.863/0001-02, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, S/N – Portão 10, Parque Ibirapuera, CEP 04094-050, São Paulo, SP, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social;

E de outro lado, como **CEDENTES**, os integrantes da equipe premiada no HackLab MAB Leste Afora, doravante denominados individualmente "CEDENTE" ou coletivamente "CEDENTES", qualificados(as) como segue:

1. REPRESENTANTE DA EQUIPE:

* Nome Completo: _____

* CPF: _____ RG: _____

2. INTEGRANTES DA EQUIPE:

* Nome Completo: _____

* CPF: _____ RG: _____

* Nome Completo: _____

* CPF: _____ RG: _____

* Nome Completo: _____

* CPF: _____ RG: _____

* Nome Completo: _____

* CPF: _____ RG: _____

* Nome Completo: _____

* CPF: _____ RG: _____

* Nome Completo: _____

* CPF: _____ RG: _____

* Nome Completo: _____

* CPF: _____ RG: _____

* Nome Completo: _____

* CPF: _____ RG: _____

(Incluir todos os integrantes da equipe premiada, observando o mínimo de 5 e máximo de 9, conforme Item 4.1 do Edital)

CONSIDERANDO que os CEDENTES participaram do HackLab MAB Leste Afora, promovido pela CESSIONÁRIA, e desenvolveram uma solução gamificada para o Tour Virtual do Museu Afro Brasil Emanuel Araujo, denominada " _____ " (doravante "A SOLUÇÃO");

CONSIDERANDO que a equipe dos CEDENTES foi premiada no referido HackLab, e que o pagamento da premiação está condicionado à assinatura deste Termo, conforme Item 10.4 do Edital;

CONSIDERANDO o disposto nos Itens 11.2 e 11.3 do Edital de Chamada Pública Nº 2/2026,

Têm entre si, justo e contratado o presente Termo de Cessão de Direitos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CESSÃO

1.1. Constitui objeto deste Termo a cessão dos direitos patrimoniais de propriedade intelectual referentes à SOLUÇÃO desenvolvida pelos CEDENTES no âmbito do HackLab MAB Leste Afora, incluindo, mas não se limitando a conceitos, jornadas do usuário, protótipos, propostas de trilhas e missões, estratégias de acessibilidade, indicadores de impacto e necessidades técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIA E ORIGINALIDADE

2.1. Os CEDENTES, por este instrumento, declaram e garantem que a SOLUÇÃO é de sua autoria e originalidade, e que não viola direitos de propriedade intelectual de terceiros, comprometendo-se a responder, pessoal e ilimitadamente, por eventuais reivindicações ou ações de terceiros a esse respeito, eximindo a CESSIONÁRIA de qualquer responsabilidade.

2.2. A CESSIONÁRIA reconhece o crédito autoral dos CEDENTES pela concepção e desenvolvimento da SOLUÇÃO, que será devidamente indicado em todas as divulgações relacionadas à sua utilização, nos termos do Item 11.2 do Edital, preservando os direitos morais dos autores na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

3.1. Por força deste Termo, os CEDENTES cedem à CESSIONÁRIA, de forma **gratuita, definitiva e não exclusiva**, todos os direitos patrimoniais de propriedade intelectual sobre a SOLUÇÃO.

3.2. A cessão de direitos patrimoniais abrange todos os atos e formas de utilização da SOLUÇÃO, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Implementação, adaptação, modificação, desenvolvimento e aprimoramento da SOLUÇÃO;
- b) Utilização, reprodução, distribuição, comunicação ao público, edição, veiculação e divulgação da SOLUÇÃO, total ou parcialmente, por quaisquer meios e em quaisquer suportes (digitais, físicos, online, offline), para fins institucionais e educativos;
- c) A utilização da SOLUÇÃO no âmbito do projeto MAB Leste Afora e de suas edições futuras, bem como em outros projetos relacionados à missão e objetivos da CESSIONÁRIA;
- d) O uso da SOLUÇÃO para fins de hospedagem, demonstração e exibição em plataformas digitais e eventos.

3.3. A CESSIONÁRIA poderá exercer os direitos cedidos de forma autônoma ou em parceria com terceiros, conforme seus interesses institucionais e as necessidades de implementação e evolução da SOLUÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DO NÃO EXCLUSIVIDADE

4.1. A cessão dos direitos patrimoniais é não exclusiva, o que significa que os CEDENTES mantêm o direito de utilizar, adaptar e desenvolver a SOLUÇÃO para outros fins, desde que não haja conflito com as finalidades e o escopo do projeto MAB Leste Afora, e desde que não haja violação de quaisquer direitos da CESSIONÁRIA estabelecidos neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CEDENTES

5.1. Os CEDENTES se comprometem a cooperar com a CESSIONÁRIA, fornecendo toda a documentação técnica e informações necessárias para a implementação, adaptação e evolução da SOLUÇÃO.

5.2. A equipe dos CEDENTES entregará a documentação técnica da SOLUÇÃO e, no caso de integrantes menores de 18 anos, apresentará a anuência do responsável legal, conforme Item 10.4 do Edital, como condição para o pagamento da premiação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREMIAÇÃO

6.1. A assinatura deste Termo pelos CEDENTES é condição indispensável para o recebimento da premiação correspondente à classificação obtida no HackLab MAB Leste Afora, nos termos do Item 10.4 do Edital.

6.2. O pagamento da premiação será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após o cumprimento integral das condições previstas no Item 10.4 do Edital, em conta bancária de titularidade do Representante da Equipe, sendo de responsabilidade exclusiva dos CEDENTES a partilha interna do valor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este Termo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, uma vez cumpridas as condições do Edital.

7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, os CEDENTES e a CESSIONÁRIA assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Local e Data: São Paulo/SP, __ de _____ de 2026.

CEDENTES:

[Assinatura do(a) Representante da Equipe]

[Nome Completo do(a) Representante da Equipe]

CPF:

[Assinatura do(a) Integrante 2]

[Nome Completo do(a) Integrante 2]

CPF:

(Adicionar linhas de assinatura para todos os demais integrantes da equipe, com nome completo e CPF)

CESSIONÁRIA:

[Assinatura do(a) Representante Legal da AMAB]

[Nome Completo do(a) Representante Legal da AMAB]

Cargo:

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

ANEXO V – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, NOME E VOZ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2026 – HACKLAB MAB LESTE AFORA
Gamificação da Experiência Virtual do Museu Afro Brasil Emanuel Araujo

Pelo presente instrumento particular, eu, **[Nome Completo do(a) Participante]**,

Nacionalidade: _____, **Estado Civil:** _____, **Profissão:** _____,

RG: _____, **CPF:** _____, **Endereço:** _____

Bairro: _____, **Cidade:** _____, **UF:** _____ **Telefone:** () _____, **E-mail:** _____

Na qualidade de participante da equipe **[Nome da Equipe]** no HackLab MAB Leste Afora, promovido pela **ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL (AMAB)**, doravante denominada simplesmente **AMAB**, declaro, por livre e espontânea vontade, minha plena ciência e consentimento para o seguinte:

1. DA AUTORIZAÇÃO

1.1. Autorizo a **AMAB** e o Museu Afro Brasil Emanuel Araujo, ou quem estas indicar, a captar, utilizar, reproduzir, editar, veicular e divulgar minha imagem, nome e voz em fotografias, vídeos, áudios e transmissões realizadas durante o HackLab MAB Leste Afora e em relação ao projeto MAB Leste Afora.

2. DA FINALIDADE

2.1. A presente autorização é concedida exclusivamente para fins institucionais, educativos e de divulgação da AMAB, do Museu Afro Brasil Emanuel Araujo, do HackLab MAB Leste Afora e do projeto MAB Leste Afora, em quaisquer meios e mídias (impressos, digitais, online, offline), sem qualquer finalidade comercial.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1. A autorização concedida neste Termo é **gratuita**, não sendo devido ao(à) declarante qualquer remuneração, compensação ou indenização a qualquer título pela utilização de sua imagem, nome e voz, nos termos do Item 12.1 do Edital.

3.2. A utilização da imagem, nome e voz poderá ocorrer de forma individual ou coletiva, em conjunto com outros participantes, mentores ou organizadores do evento.

3.3. A presente autorização é concedida por prazo indeterminado, abrangendo a utilização do material durante e após a realização do HackLab MAB Leste Afora.

3.4. O tratamento dos meus dados pessoais ocorrerá de acordo com a legislação de proteção de dados. Meus dados poderão ser compartilhados com terceiros que necessitem acessá-los para atender às disposições previstas neste documento, bem como com autoridades em geral – sempre dentro do estritamente necessário.

4. DA DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

4.1. Declaro que li e compreendi integralmente os termos do Edital de Chamada Pública Nº 2/2026 – HACKLAB MAB LESTE AFORA e seus Anexos, inclusive o Item 12.1 referente ao uso de imagem, nome e voz, e que concordo com todas as condições aqui estabelecidas.

4.2. Reconheço que esta autorização não implica a criação de qualquer vínculo empregatício, associativo ou de prestação de serviços entre mim e a AMAB, o Museu ou o parceiro de tecnologia.

4.3. Este documento: (1) obriga a mim e a meus sucessores; (2) pode ser assinado em formato eletrônico/digital;

E por ser verdade, firmo o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante
[Nome Completo do(a) Declarante]
RG:

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

OBSERVAÇÕES:

- * Este Termo deve ser preenchido e assinado por **todos os participantes maiores de 18 anos**.
- * Para participantes **menores de 18 anos**, a autorização para uso de imagem, nome e voz já está incluída no **Anexo III – Termo de Autorização do Responsável Legal**, portanto, eles não precisam preencher este Anexo V.
- * Deve ser anexado à inscrição eletrônica.

ANEXO VI – CÓDIGO DE CONDUTA DO HACKLAB MAB LESTE AFORA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2026 – HACKLAB MAB LESTE AFORA Gamificação da Experiência Virtual do Museu Afro Brasil Emanuel Araujo

1. INTRODUÇÃO

O HackLab MAB Leste Afora é uma iniciativa da Associação Museu Afro Brasil (AMAB) que visa promover um ambiente de cocriação, inovação e aprendizado. Para garantir que este evento seja uma experiência enriquecedora, respeitosa e inclusiva para todos os participantes, mentores, organizadores e demais envolvidos, estabelecemos este Código de Conduta. Sua leitura e aceitação são condições para a participação no HackLab.

2. NOSSO COMPROMISSO

O HackLab é um ambiente livre de assédio e de discriminação de qualquer natureza. A AMAB e a organização do HackLab se comprometem a garantir um espaço seguro e acolhedor, onde todos possam colaborar e desenvolver suas ideias livremente, sem receios de preconceito ou intimidação.

3. COMPORTAMENTOS ESPERADOS

Esperamos que todos os participantes, mentores, organizadores e colaboradores do HackLab MAB Leste Afora:

- a) **Respeito:** Tratem a todos com respeito, cordialidade e profissionalismo, independentemente de raça, cor, etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, aparência, religião, idade ou origem.
- b) **Colaboração:** Contribuam ativamente para um ambiente colaborativo e de troca de conhecimento, incentivando a diversidade de ideias e perspectivas.
- c) **Integridade:** Ajam com honestidade e transparência em todas as interações e no desenvolvimento das soluções.
- d) **Zelo:** Cuidem dos espaços, equipamentos e recursos disponibilizados pela organização do evento.
- e) **Comunicação:** Mantenham comunicação clara e objetiva com a Comissão Organizadora, especialmente em casos de desistências, impedimentos ou dúvidas.

4. COMPORTAMENTOS PROIBIDOS

São considerados comportamentos incompatíveis com este Código de Conduta e com os valores do HackLab:

- a) **Assédio e Discriminação:** Qualquer forma de assédio (moral, sexual, etc.), discurso de ódio, comentários discriminatórios, ofensas pessoais ou atos de intimidação.
- b) **Fraude e Plágio:** Apresentação de informações falsas, plágio de ideias ou soluções de terceiros, ou qualquer outra conduta que vise obter vantagem indevida.

** A constatação de má-fé em autodeclarações, por exemplo, poderá levar à desclassificação da equipe em qualquer fase, inclusive após a premiação, com devolução dos valores recebidos, assegurados o contraditório e a ampla defesa (Item 4.3.3 do Edital).*

c) Violação de Propriedade Intelectual: Uso de conteúdo de terceiros sem a devida autorização formal (Item 8.6 do Edital). As soluções deverão utilizar exclusivamente imagens, textos e registros do acervo autorizados pelo Museu e disponibilizados às equipes.

d) Comportamento Inadequado: Danos aos espaços ou equipamentos do evento, consumo de substâncias ilícitas, agressão física ou verbal, ou qualquer conduta que perturbe o bom andamento do HackLab.

e) Não Cumprimento de Obrigações: Não cumprir os prazos e regras estabelecidas no Edital, não participar da formação prévia (sem justificativa), ou não comunicar impedimentos à Comissão Organizadora (Item 14.2 do Edital).

5. NEUTRALIDADE POLÍTICO-ELEITORAL

O HackLab MAB Leste Afora é uma iniciativa de natureza exclusivamente cultural e educativa. Para preservar essa natureza:

a) Vedação de Propaganda: É vedada, em qualquer fase do certame (inscrição, formação, maratona, premiação), a veiculação de propaganda ou manifestação de caráter político-partidário ou eleitoral.

b) Proibição de Menções: Não é permitida a menção, o uso de nome, imagem, número, slogan ou símbolo de candidaturas, partidos, federações ou coligações, seja nas soluções desenvolvidas, nos materiais, nas apresentações, nos espaços do evento e nos canais de comunicação a ele associados, inclusive por participantes, mentores, convidados e apoiadores.

c) Participação de Candidatos: É vedada a participação de candidatas e candidatos a cargos eletivos.

d) Comunicação Institucional: A comunicação do HackLab observará caráter estritamente informativo e educativo, sem promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos, cabendo à Comissão Organizadora zelar pelo cumprimento das normas eleitorais aplicáveis durante todo o período do certame.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL E USO DE MATERIAIS

i) Os participantes declaram e garantem a autoria e originalidade das soluções apresentadas.

ii) Ao se inscreverem, as equipes autorizam o Museu a utilizar, adaptar, desenvolver, hospedar, reproduzir e divulgar os protótipos e materiais apresentados no âmbito do projeto MAB Leste Afora, sem exclusividade e sem finalidade lucrativa, garantido o crédito autoral aos integrantes (Item 11.2 do Edital).

iii) As equipes premiadas cederão ao Museu, de forma gratuita, definitiva e não exclusiva, os direitos patrimoniais necessários à implementação, adaptação e evolução da solução, conforme Anexo IV (Termo de Cessão de Direitos).

iv) Os conteúdos do acervo do Museu permanecem de titularidade do Museu e somente poderão ser utilizados nos limites autorizados e para os fins do HackLab (Item 11.4 do Edital).

7. USO DE IMAGEM, NOME E VOZ

Os participantes autorizam, mediante termo específico (Anexo V), a captação e o uso de sua imagem, nome e voz em fotografias, vídeos e transmissões relacionados ao HackLab e ao projeto MAB Leste Afora, para fins institucionais e de divulgação, sem finalidade comercial e sem remuneração adicional. Para menores de 18 anos, a autorização será firmada pelo responsável legal (Item 12.1 do Edital).

8. CONSEQUÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

- a) Condutas incompatíveis com este Código de Conduta, fraude, plágio ou obtenção de vantagem indevida ensejarão **advertência, desclassificação da equipe ou exclusão do participante**, a critério fundamentado da Comissão Organizadora (Item 13.2 do Edital).
- b) A Comissão Organizadora poderá instaurar procedimento de verificação em caso de denúncia fundamentada de falsidade nas autodeclarações, assegurados o contraditório e a ampla defesa (Item 4.3.3 do Edital).
- c) A ausência injustificada da equipe (ou de sua maioria) na formação prévia poderá acarretar a desclassificação e a convocação de suplente (Item 7.2 do Edital).
- d) Os casos omissos relativos à conduta serão decididos pela Comissão Organizadora, ouvidas, quando necessário, as áreas jurídica e de compliance da AMAB (Item 15.3 do Edital).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição e participação no HackLab implicam a aceitação integral deste Código de Conduta. Todos os participantes, mentores, organizadores e demais envolvidos são corresponsáveis pela manutenção de um ambiente respeitoso, ético e produtivo.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Ciente e De Acordo:

[Assinatura do(a) Representante da Equipe]
[Nome Completo do(a) Representante da Equipe]
CPF:

(Todos os integrantes da equipe deverão estar cientes e de acordo com este Código de Conduta. A assinatura do representante da equipe na Ficha de Inscrição (Anexo I) e, quando aplicável, as assinaturas nos termos de autorização para menores (Anexo III) e autodeclarações (Anexo VII) já confirmam essa ciência e acordo.)

ANEXO VII – FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2026 – HACKLAB MAB LESTE AFORA

Gamificação da Experiência Virtual do Museu Afro Brasil Emanuel Araujo

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

* Este formulário deve ser preenchido individualmente por **CADA INTEGRANTE DA EQUIPE**.
* As informações prestadas são de responsabilidade do(a) declarante e são essenciais para o cumprimento das cotas de composição da equipe (Item 4.3 do Edital) e para a bonificação quilombola (Item 4.3.2 e 6.4 do Edital).

* A constatação de má-fé na autodeclaração poderá acarretar a desclassificação da equipe, conforme Item 4.3.3 do Edital.

DADOS DO(A) DECLARANTE:

* **Nome Completo:** _____
* **CPF:** _____
* **RG:** _____
* **Nome da Equipe:** _____

1. AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR (conforme critérios do IBGE)

Eu, _____, declaro para os devidos fins de participação no HackLab MAB Leste Afora, minha raça/cor, de acordo com os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE):

(Assinale apenas uma opção)

- * ☐ **PRETA**
- * ☐ **PARDA**
- * ☐ **BRANCA**
- * ☐ **AMARELA**
- * ☐ **INDÍGENA**

2. AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO

Eu, _____, declaro para os devidos fins de participação no HackLab MAB Leste Afora, minha identidade de gênero:

(Assinale apenas uma opção)

- * ☐ **MULHER CISGÊNERA**
- * ☐ **MULHER TRANSGÊNERA**
- * ☐ **HOMEM CISGÊNERO**
- * ☐ **HOMEM TRANSGÊNERO**
- * ☐ **NÃO BINÁRIO**
- * ☐ **OUTRO (especificar):** _____
- * ☐ **PREFIRO NÃO DECLARAR**

3. AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____, declaro para os devidos fins de participação no HackLab MAB Leste Afora, meu pertencimento a comunidade quilombola:

- * ☐ **SIM**, sou autodeclarado(a) quilombola.
- * *Caso exista, anexarei declaração de vínculo emitida por associação comunitária quilombola.*
- * ☐ **NÃO**, não sou autodeclarado(a) quilombola.

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário de autodeclaração são verdadeiras e que tenho ciência das disposições do Edital de Chamada Pública Nº 2/2026 – HACKLAB MAB LESTE AFORA, em especial do Item 4.3.3, que prevê a desclassificação da equipe em caso de denúncia fundamentada de falsidade, após assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

Nome Completo:

(Este formulário deve ser preenchido e assinado individualmente por cada membro da equipe e anexado no momento da inscrição eletrônica.)